

A PROVA DO
EM 03-12-79

Lei 138/79



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19

PROTOCOLO N.º 057/79

“AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” 50.000.00 — + —

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de 12 do ano de mil

noventa e 79, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e

mais documentos que se seguem.


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 138/79.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar Verbas no Orçamento Vigente, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) conforme dotação:-

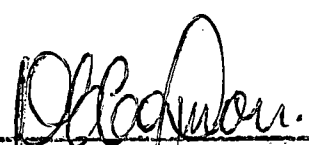
070 - Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social
700-13-07-021-2.38 - Man. Gab. do Secretário
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00
TOTAL::::::::::Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:-

070 - Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social
710-13-75-428-2.39 - Man. Div. Serviço Médico Odontológico
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00
TOTAL::::::::::Cr\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.


Durval Carvalho Calmon
-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 138/79.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar Verbas no Orçamento Vigente, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) conforme dotação:-

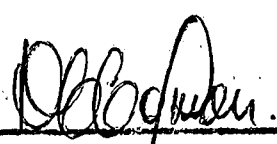
070 - Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social
700-13-07-021-2.38 - Man. Gab. do Secretário
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00
TOTAL::::::::::Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:-

070 - Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social
710-13-75-428-2.39 - Man. Div. Serviço Médico Odontológico
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00
TOTAL::::::::::Cr\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.


Durval Cervalho Calmon
-Presidente -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares, 03 de dezembro de 1.979.

MENSAGEM - Nº 031/79.

DO: Prefeito Municipal

AO: Presidente da Câmara Municipal

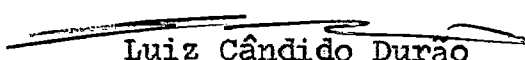
Assunto: Projeto de Lei (encaminha).

Senhor Presidente:

Na oportunidade, estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que visa suplementação de verba, objetivando conceder-mos auxílio para o natal de Pessoas - carentes.

Informamos que o recurso para atender - a suplementação será referente a anulação Parcial de dotação, estando em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320.

Contando com a atenção de V.Exa., e demais Vereadores, renovamos protestos da maior estima e real consideração.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Durval Carvalho Calmon

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI

AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar Verbas no Orçamento Vigente, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme -
dotação.

070 - Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social
700-13-07-021-2.38 - Man. Gab. do Secretário
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, da seguinte dotação:

070 Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social
710-13-75-428-2.39 - Man.Divisão Serviço Médico Odontológico
3.1.2.0. - Material de Consumo..... Cr\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares, 03 de dezembro de 1.979.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS.
=====

A Comissão de Finanças reunida nesta data decidiu apresentar parecer favorável ao Projeto nº 057/79 que " AUTO RIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PRO VIDENCIAS".

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 03/12/79.

Presidente _____

Edilson

Relator _____

Maria Célia Fioroti

Membro _____

Luiz Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.
=====

A Comissão de Justiça reunida nesta data decidiu apresentar parecer favorável ao Projeto nº 057/79 que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", por achá-lo constitucional.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 03/12/79.

Presidente: - [Assinatura]
Relator : - José Augusto Cefredo.
Membro : - [Assinatura]